



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 003/2015

Porto Belo, 06 de agosto de 2015.

A Secretaria Municipal de Administração de Porto Belo/SC convoca Vossa Senhoria aprovado (a) no Processo Seletivo a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, localizado à Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC, no prazo de 5 (cinco) dias a contar desta data;

PROCESSO SELETIVO 003/2015	
2º	INSTRUTOR DE CORAL
2º	DANIELA CRISTINA HORST PEREIRA
1º - 11º	SERVENTE
1º	SONIA APARECIDA DESILIO
2º	ROSECLEIA MACHADO
3º	BRENO FELIPE LAGUILHON
4º	DAYANE KOCK
5º	MARLUCE DE SOUZA OLEGARIO
6º	JOSIANE DA NATIVIDADE
7º	JUSSAIR LOPES RODRIGUES
8º	JAIDE MARIA DE JESUS DA SILVA
9º	LUCIETE GOMES DECKER
10º	EDILVETE BRANCO DOS SANTOS
11º	CAREN CRISTINA DOS SANTOS

Ao se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, o (a) Senhor (a) deve estar munido dos documentos (original com fotocópia autenticada ou original com fotocópia para ser autenticada pela administração) abaixo relacionados:

- a) Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da posse: carteira de identidade – RG (original e fotocópia);
 - b) Comprovante de inscrição no cadastro de pessoas físicas: CPF (original e fotocópia);
 - c) Certificado de reservista (original e fotocópia);
 - d) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais: título de eleitor e certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral (original e fotocópia);
 - e) Comprovante do número de PIS ou PASEP: cartão de PIS/PASEP (original e fotocópia);
 - f) Comprovante de nível de escolaridade exigido nos termos deste Edital para o cargo, concluído até a data da posse: histórico e certificado/diploma (original e fotocópia). No caso de diploma emitido no exterior é necessário a validação de universidade brasileira;
 - g) Declaração de não ter sofrido no exercício de Função Pública, as penalidades previstas no artigo 137 e seu parágrafo único da Lei Federal Nº 8.112/90 e as correspondentes constantes da Legislação de outros Estados e Municípios:
* Alterado pelo Primeiro Termo de Retificação do Edital 01/2012.
- Modelo fornecido pelos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Porto Belo (*original*);
- h) Declaração de bens, valores e renda: modelo fornecido pelos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Porto Belo (original);
 - i) Declaração de inexistência de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição: modelo fornecido pelos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Porto Belo (original);
 - j) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - k) Declaração de antecedentes criminais (original);
 - l) Certidão de nascimento para os solteiros ou certidão de casamento (original e fotocópia);
 - m) Certidão de nascimento dos filhos, menores de 21 (vinte e um) anos (original e fotocópia);
 - n) Atestado Admissional;
 - o) Comprovante de registro no respectivo conselho profissional;
 - p) Comprovante de endereço residencial (fotocópia de conta de água, luz ou telefone).

Evaldo José Guerreiro Filho
Prefeito Municipal de Porto Belo

“Porto Belo Capital Catarinense dos Transatlânticos”